

Nº 0008/CONV/2016
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E A
SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDS, NA FORMA ABAIXO.

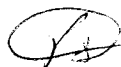
A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** ou **CEDENTE**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.088.839/0001-06, representada por sua Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, que ao final assina, daqui em diante denominada **SEDS** ou **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Convênio, com fundamento no Decreto Estadual n.º 8466/2013, autorizado pela Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 10/2016 de 15/03/2016, que instrui o processo protocolado sob o SID n.º 13.804.830-6, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Convênio é a cooperação entre a COHAPAR e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, objetivando a cessão do empregado **ELCIO LUIZ COLTRO**, Técnico Especializado, matrícula n.º 691, lotado na Sede, para ocupar o cargo DAS-2, Assessor do Superintendente da Política de Trabalho, na SEDS, exercendo as seguintes atividades:

- a) Intermediação de mão de obra e orientação profissional;
- b) Atendimento da habilitação ao benefício do seguro-desemprego;
- c) Encaminhamento a cursos de capacitação profissional e social;
- d) Orientação e encaminhamento para certificação profissional;
- e) Acesso aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, no âmbito do empreendedorismo individual, empresarial e da economia solidária;
- f) Informações e orientações sobre acesso às linhas de crédito e microcrédito;
- g) Orientações sobre o programa de artesanato paranaense.

Parágrafo Único: A Cessão do empregado mencionada será feita **com ônus**, para a COHAPAR.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado na forma prevista no Decreto 8466/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Colocar o empregado cedido à inteira disposição da SEDS;
- b) Fiscalizar o cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira;
- c) Remunerar o empregado cedido mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais;
- d) Encaminhar para fins de controle funcional, a escala de férias do empregado cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA SEDS:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados pela COHAPAR;
- b) Processar a folha de frequência mensal do empregado cedido com a indicação das faltas no serviço, encaminhando-a à COHAPAR;
- c) Comunicar à COHAPAR a ocorrência de qualquer sanção ou penalidade que vier a aplicar ao empregado, a fim de que sejam adotadas as medidas julgadas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir o presente Convênio, revogando a cessão do empregado, independentemente de procedimento judicial, nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de quaisquer disposições deste Convênio.
- b) Mediante comum acordo entre as partes.
- c) Por iniciativa de uma das partes ou a pedido do empregado, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Extinto o presente Convênio, o empregado se apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, ao Departamento de Gestão de Pessoas da COHAPAR, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de emprego.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES: O presente Convênio poderá ser modificado, a qualquer tempo, com a concordância de todos os partícipes, cumpridas as exigências legais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A COHAPAR exercerá acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente instrumento, na pessoa do empregado Sr. Itamar Farias, que o fará através de relatórios, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos e divergências serão resolvidos entre as partes de comum acordo, e na falta deste, na forma da legislação civil aplicável.



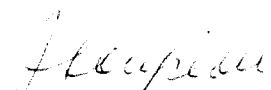
CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste termo.

E, por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de março de 2016.



FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

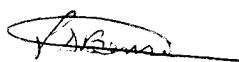


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

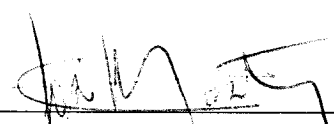


**GERALDO JOSÉ DA CAMARA
FERREIRA DE MELO FILHO**
Diretor Administrativo-Financeiro da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: PAULO SERGIO BENSI
RG: 5 058.403 - 3



Nome: JOSÉ AUGUSTO ALVES DE CASTRO
RG: 10115-0 SC/PR
COHAPAR - Matr. 1435



de táxi por cidade em caráter regular, à CELEPAR e suas regionais (Curitiba, Maringá, Londrina, Cascavel, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Paranaguá, Umuarama, Jacarezinho e Pato Branco) nos termos do edital e seus anexos.

Empresa credenciada para prestação de serviços na cidade de Londrina: Associação Rádio Taxi Londrina. Demais informações conforme autos do processo.

36559/2016

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
 CNPJ: 76.545.011/0001-19

RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
 (N.º do Processo no GMS 203/2016)

OBJETO: Aquisição, em lote único, de envelopes personalizados a serem utilizados na postagem do Certificado de Registro e Licenciamento – CRLV.

Empresa declarada vencedora: Regs Ind. e Artef. De Papel Ltda Epp, no valor de R\$ 869.915,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e quinze reais).

Demais informações conforme autos do processo.

36167/2016

COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação de colaboradores comissionados exonerados durante o mês de Abril de 2016.

EXONERADOS			
Nome	Cargo	Demissão	Tipo de contrato
Edson Pereira Rodrigues	CC-Assessor Estratégico III	15/04/2016	Cargo em comissão
Jaime João de Oliveira	CC-Assessor Estratégico I	15/04/2016	Cargo em comissão

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Geraldo José de Melo Filho
 Diretor Administrativo-Financeiro

Abelardo Luiz Lupion Mello
 Diretor-Presidente

36231/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 07/2016 – CONCORRÊNCIA

Processo nº: 13.996.879-4 – Tipo: Menor Preço

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA NO RESIDENCIAL JARDIM DAS AMÉRICAS III – SUB 50 GOIOERÉ 50 UDS – NO MUNICÍPIO DE GOIOERÉ – PR

Data de Abertura: 03/06/2016 - Horário: 09:00 horas

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro – Curitiba – PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 28 de abril de 2016.

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
 Diretor-Presidente

36235/2016

Extrato do Convênio nº 0008/CONV/2016
 Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

O objeto do presente Convênio é a cooperação entre a COHAPAR e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, objetivando a cessão do empregado ELCIO LUIZ COLTRO, Técnico Especializado, matrícula n.º 691, lotado na Sede, para ocupar o cargo DAS-2, Assessor do Superintendente da Política de Trabalho, na SEDS.

Referida cessão dar-se-á com ônus para COHAPAR e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada na forma prevista no Decreto Estadual nº 8466/2013.

Data: 23.03.2016.

FULCRO: Ata de RD n.º 10/2016 de 15.03.2016. Processo protocolizado sob nº 13.804.830-6.

36214/2016

Extrato de Termo de Contrato nº 6659/CONT/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
PROCESSO: 13.845.080-5. **PARTES:** CONSTRUTORA COBEC LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico para a produção de Empreendimento Habitacional abaixo indicado:
LAPA – PR - 444 unidades

REMUNERAÇÃO: A COHAPAR receberá o correspondente a 4% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses da assinatura. **ASSINATURA:** 27/04/2016.

36253/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

CONCORRÊNCIA Nº 05/2015
NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LOTES 01, 08, 09, 11, 12 e 16

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados em diversos municípios no Estado do Paraná. Nos termos do contido na Ata nº 063/DELI/2016, a Comissão Especial de Licitação, revendo decisão, decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo indicadas, as duas primeiras (Lotes 01, 16 e 08) por descumprimento do item 2.3, letras "a" e "b" do Anexo I do edital, e as duas últimas (Lotes 09, 11 e 12) por descumprimento do item 2.3, letras "a" e "b" e do item 12.1, ambos do Anexo I do edital:

LOTE 01	BARRA DO JACARÉ	27 uds
CONSTRUTORA MONTANA LTDA		R\$ 2.001.666,74
LOTE 16	VENTANIA	24 uds
CONSTRUTORA MONTANA LTDA		R\$ 1.754.380,54
LOTE 08	NOVA SANTA ROSA	30 uds
PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA		R\$ 2.085.225,42
LOTE 09	PORECATU	29 uds
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		R\$ 1.893.944,18
LOTE 11	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	124 uds
CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 7.618.404,20
LOTE 12	SANTA FÉ	30 uds
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		R\$ 1.921.197,65

A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93. Elizabete Maria Bassetto
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.

36518/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

CONCORRÊNCIA Nº 06/2015
NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LOTES 03, 04 e 06 – NOVA CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados em diversos Municípios do Estado do Paraná. Nos termos do contido na Ata nº 062/DELI/2016, a Comissão Especial de Licitação revendo decisão anterior, decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo indicadas, a primeira por descumprimento do item 2.3, letras "a" e "b" e do item 12.1, ambos do Anexo I do edital, e a segunda e terceira por descumprimento do item 2.3, letras "a" e "b" do Anexo I do edital:

LOTE 03	LOBATO	30 uds
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP		R\$ 2.040.544,67
LOTE 04	PATO BRAGADO	25 uds
PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA		R\$ 1.732.751,33
LOTE 06	WENCESLAU BRAZ	50 uds
JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R\$ 3.441.525,99

Ainda, após desistência formulada pela Scandelai de Andrade & Cia Ltda, restou classificada em primeiro lugar no Lote a empresa abaixo indicada, pelo mesmo preço da desistente:

LOTE 01	COLORADO	36 uds
MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA		R\$ 2.499.950,53

A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93. Elizabete Maria Bassetto
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.

36520/2016

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato 6602/2015
PARTES: COHAPAR e EXACT EMPREEND. E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução das obras e serviços do contrato originário por 5 meses, contados de 26/03/16 a 26/08/16 e, por consequência, prorrogar a vigência do contrato até 26/11/16, convalidando os serviços efetuados fora do prazo de execução, porém, dentro do prazo e vigência. **FUNDAMENTO:** Arts. 104, II e 106, da Lei 15.608/07 e §1º, do art. 57, II, da Lei 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 11/06, de 22/03/16. **ASSINATURA:** 26/04/16.

36576/2016